



# — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 01/2025

**Dispõe sobre a realização dos serviços de desinsetização nas dependências da Câmara Municipal de Chavantes/SP.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando a necessidade de proteger as instalações da Câmara Municipal contra pernilongos e outros insetos que podem transmitir doenças como dengue, zika, Chikungunya, entre outras.,

Edita o seguinte ATO:

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Chavantes no dia 21 de março de 2025, para a realização de desinsetização nas suas dependências.

**Artigo 2º** - Os prazos processuais que se iniciem ou se encerrem no dia mencionado no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 20 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS CÉSAR PEDRO LONGO**  
Presidente